



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Núcleo de Vigilância Epidemiológica - URSJFO

Memorando.SES/URSJFO-NUVEPI.nº 74/2021

Juiz de Fora, 07 de julho de 2021.

Para: Gilson Soares Lopes

Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1662/2021 - DE ajc

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0069762/2021-67].

Prezado Senhor,

Diante dos questionamentos contidos no Ofício nº 1662/2021 - DE ajc sobre as perdas técnicas referentes a vacina Coronavac, informamos:

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 (PNO) e o Manual de Estratégia de Vacinação contra o Vírus Sars-CoV-2 (COVID-19) do Ministério da Saúde as queixas técnicas, podem ser definidas como qualquer suspeita de alteração/ irregularidade de um produto/empresa relacionado à aspectos técnicos ou legais, e que pode ou não causar danos à saúde individual e coletiva, devem ser notificadas no sistema NOTIVISA que procederão a análise e investigação das queixas, a fim se confirmar se a(as) vacinas de fato apresentam de fato algum desvio de qualidade.

Sendo assim, quando são identificados frascos de vacinas com menos doses que as declaradas pelo fabricante, o município deve proceder a notificação no sistema (NOTIVISA), sendo de responsabilidade da ANVISA juntamente com o INCQS a investigação e confirmação da queixa, e comunicar a instância superior. Desta forma, seguindo o fluxo preconizado pelo Ministério da Saúde, todos os municípios foram orientados a proceder a notificação a fim de que órgão competente investigasse o evento o que não se restringiu apenas a Macro Sudeste e/ou Estado de Minas.

No que tange ao município de Juiz de Fora, a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora (SRS/JF), tomou conhecimento dos fatos e do número de perdas técnicas da vacina Coronavac através dos Ofícios nº 07/2021/SSVS/SS/PJF; nº 10/2021/DVEA/SSVS/SS/PJF e nº 11/2021/DVEA/SSVS/SS/PJF os quais relatavam a queixa e solicitavam também reposição das doses. Em ambas as ocasiões, a SRS/JF destacou a necessidade de notificação no sistema oficial, seguindo os fluxos estabelecidos e de revisão do processo de vacinação, dado os múltiplos fatores e a complexidade deste tipo de perda. Além disto, após elaboração de avaliação técnica, solicitou-se ao município maior detalhamento das perdas técnicas, especialmente em relação a outros imunizantes, ambos em anexo.

Os ofícios não continham imagens e/ou vídeos, porém em supervisão de sala de vacinas, relatório em anexo, no dia 02/06 no posto volante do Sport Club pode-se observar que em alguns frascos não é possível extrair o total de doses declaradas pelo fabricante (10 doses) em alguns frascos. Restando no frasco, um volume inferior a 0,5 mL que é o necessário para um dose completa. Em tempo, resalto

que, em decorrência das boas práticas de vacinação é vedada a mistura de conteúdo de frascos diferentes.

Todas as perdas referidas em Ofício sobre a vacina Coronavac foram repostas, em três remessas nas seguintes datas: 30/04; 10/05; 17/05.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Louise Candido Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 07/07/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31949200** e o código CRC **26A240B1**.

Referência: Processo nº 1320.01.0069762/2021-67

SEI nº 31949200

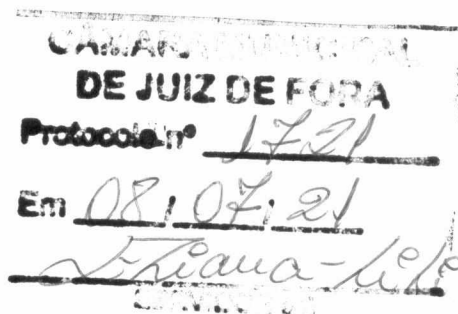
Divisão de Expediente - CMJF

Rep. 71/2021

De: Presidência CMJF [presidencia@camarajf.mg.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:05
Para: expediente@camarajf.mg.gov.br
Assunto: ENC: Resposta ao ofício 1662/2021
Anexos: Oficio_32020121.html; Oficio_31621174_oficio_1662.2021.pdf; Memorando_31949200.html

Documento recebido no email da presidência.

De: Câmara Municipal de Juiz de Fora [mailto:camara@camarajf.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:02
Para: presidencia@camarajf.mg.gov.br
Assunto: Fwd: Resposta ao ofício 1662/2021



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Resposta ao ofício 1662/2021
Data: Thu, 8 Jul 2021 13:53:02 -0300
De: SES/Unidade Regional de Juiz de Fora <srs.jfo@saude.mg.gov.br>
Responder a: SES/Unidade Regional de Juiz de Fora <srs.jfo@saude.mg.gov.br>
Para: camara@camarajf.mg.gov.br, gilson.soares@saude.mg.gov.br, srs.jfo@saude.mg.gov.br

Excelentíssimo Senhor Juraci Scheffer
Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

A pedido do Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora, Gilson Lopes Soares, encaminho anexos :
Ofício SES/URSJFO nº. 37/2021 e Memorando.SES/URSJFO-NUVEPI.nº 74/2021 em resposta ao ofício 1662/2021.

Solicitamos por gentileza, confirmação de recebimento dos referidos documentos.

Atenciosamente,

Roseli de Oliveira Alves

Secretária de Direção

Superintendência Regional de Saúde Juiz de Fora 32-3257-8801

e-mail : srs.jfo@saude.mg.gov.br